



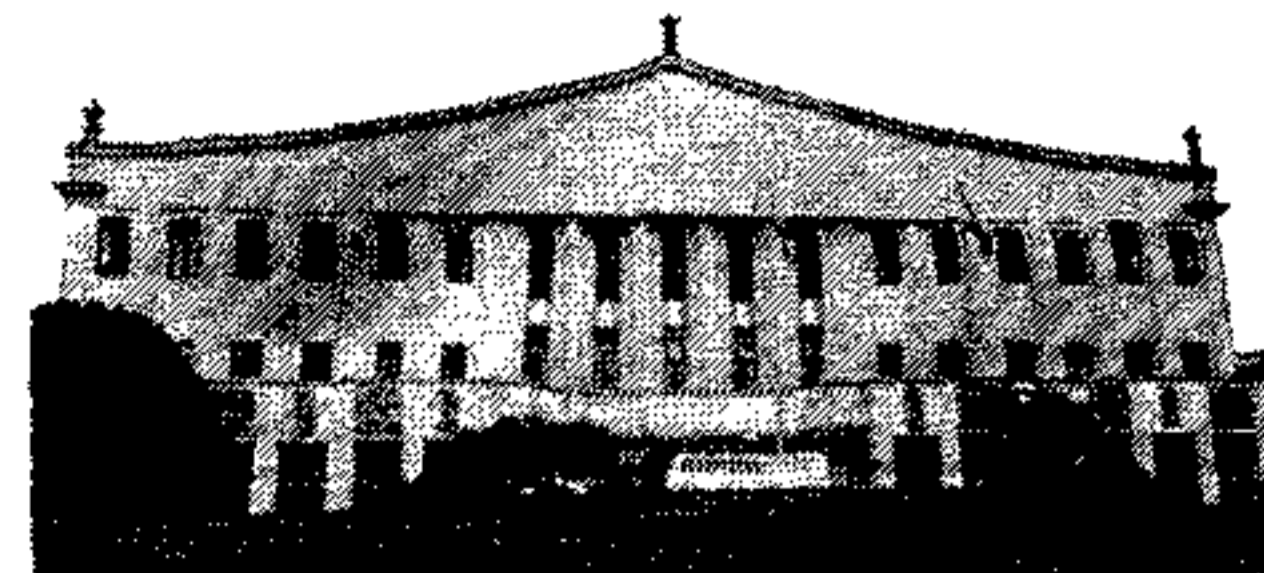
PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo
GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 110 • Número 16 • São Paulo, sábado, 22 de janeiro de 2000

DECRETOS

DECRETO Nº 44.667, DE 21 DE JANEIRO DE 2000

Cria Centro Estadual de Formação de Liderança Educacional

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a importância em se dar ênfase à gestão escolar sustentada por políticas educacionais voltadas para o aumento da autonomia das unidades descentralizadas da Secretaria da Educação;

Considerando a necessidade de ser implementada uma política de valorização e de capacitação continuada dos profissionais responsáveis pela gestão e condução da política educacional da Secretaria da Educação;

Considerando que compete a esses profissionais responder pelo desafio de promover a organização de uma gestão escolar articulada em suas diferentes áreas de atuação - administrativa, financeira e pedagógica - capaz de atender com qualidade às necessidades educacionais da população paulista,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criado o Centro Estadual de Formação de Liderança Educacional, localizado no Município de Registro, subordinado à Coordenação de Estudos e Normas Pedagógicas da Secretaria da Educação, com o objetivo de formar gestores educacionais, por meio de capacitação continuada.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação adotará as providências necessárias ao funcionamento do Centro referido no artigo 1º deste decreto.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria da Educação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 21 de janeiro de 2000

MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 21 de janeiro de 2000.

DECRETO Nº 44.668, DE 21 DE JANEIRO DE 2000

Cria Centro Regional Estadual de Educação Profissional

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.394/96-LDB que desvincula a organização curricular do ensino médio da educação profissional;

Considerando que o Conselho Estadual de Educação, por meio do Parecer nº 67/98 aprovou as Normas Regimentais Básicas para as Escolas Estaduais cujo artigo 44 dispõe que a escola também ministrará cursos de educação profissional destinados à qualificação profissional ou à formação de técnico em nível médio;

Considerando a necessidade de adequar e ampliar as oportunidades de educação profissional aos jovens, de modo a atender aos constantes desafios do mundo produtivo;

Considerando a importância em estabelecer mecanismos flexíveis na organização de cursos de educação profissional;

Considerando a importância em se ocupar de modo o mais proveitoso possível os espaços físicos disponíveis,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criado junto à EE D. Escolástica Rosa, nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto nº 44.449, de 24 de novembro de 1999, subordinado à Diretoria de Ensino da Região de Santos, da Coordenadoria de Ensino do Interior, o Centro Regional Estadual de Educação Profissional com o objetivo de manter cursos de educação profissional que atendam às necessidades dos moradores da região, sob a responsabilidade da Secretaria da Educação, em parceria com outras instituições.

Artigo 2º - À Secretaria da Educação caberá adotar as medidas referentes à instalação do Centro referido no artigo 1º e expedir normas necessárias ao seu regular funcionamento.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 21 de janeiro de 2000

MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 21 de janeiro de 2000.

DECRETO Nº 44.669, DE 21 DE JANEIRO DE 2000

Altera dispositivo do Decreto nº 43.386, de 17 de agosto de 1998, e dá outras providências

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975 e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978, do disposto no Decreto Estadual nº 40.077, de 10 de maio de 1995 e da manifestação do Secretário dos Transportes,

Decreta:

Artigo 1º - Os incisos XXIII, XXIV e XXV, referentes às áreas 23, 24 e 25, e que correspondem às áreas 1, 2 e 3, da Planta DERSA nº 15.00.000-D03/506, Município de São Paulo, do artigo 1º do Decreto nº 43.386, de 17 de agosto de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"PLANTA DERSA Nº 15.00.000-D03/506

Município de São Paulo

XXIII - ÁREA 23 - Área denominada na planta como "Área 1", com 341.425,74m² e que consta pertencer a Nagib Mahfuz, Luca Gavini, Fernando Vaqueiro, José Gallego Gonçalves e outros, sendo definida pelos segmentos: A-B, com uma extensão em linha reta de 206,28m (duzentos e seis metros e vinte e oito centímetros), com azimute de 167°17'56"; B-C, com uma extensão em linha reta de 133,22m (cento e trinta e três metros e vinte e dois centímetros), com azimute de 151°29'12"; C-D, com uma extensão em linha reta de 41,75m (quarenta e um metros e setenta e cinco centímetros), com azimute de 211°57'29"; D-E, com uma extensão em linha reta de 52,97m (cinquenta e dois metros e noventa e sete centímetros), com azimute de 118°09'57"; E-F, com uma extensão em linha reta de 237,34m (duzentos e trinta e sete metros e trinta e quatro centímetros), com azimute de 226°28'08"; F-G, com uma extensão em linha reta de 376,22m (trezentos e setenta e seis metros e vinte e dois centímetros), com azimute de 293°37'50"; G-H, com uma extensão em linha reta de 275,34m (duzentos e setenta e cinco metros e trinta e quatro centímetros), com azimute de 216°49'3"; H-I, com uma extensão em linha reta de 233,70m (duzentos e trinta e três metros e setenta e sete centímetros), com azimute de 210°50'36"; I-J, com uma extensão em linha reta de 160,00m (cento e sessenta metros), com azimute de 298°33'46"; J-K, com uma extensão em linha reta de 396,59m (trezentos e noventa e seis metros e cinquenta e nove centímetros), com azimute de 24°44'25"; K-L, com uma extensão em linha reta de 405,46m (quatrocentos e cinco metros e quarenta e seis centímetros), com azimute de 52°59'32"; L-M, com uma extensão em linha reta de 47,91m (quarenta e sete metros e noventa e um centímetros), com azimute de 52°59'42"; M-N, com uma extensão em linha reta de 293,02m (duzentos e noventa e três metros e dois centímetros), com azimute de 32°03'4"; N-O, com uma extensão em linha reta de 138,04m (cento e trinta e oito metros e quatro centímetros), com azimute de 49°37'50"; O-A, com uma extensão em linha reta de 207,24m (duzentos e sete metros e vinte e quatro centímetros), com azimute de 170°51'8";

XXIV - ÁREA 24 - Área denominada na planta como "Área 2", com 491.606,79m² e que consta pertencer a Antonio Carlos Ferreira Rainha, Mitra Arquidiocesana de São Paulo, Claudete Maluf Trambusi, Odersio Guilherme Sbrighi, Sérgio Sbrighi, Renata Naccarato Sbrighi Oggian, Regina Sbrighi Pimentel, Vidal Sbrighi, Leonel Sbrighi, Basílio Sbrighi, Branca Sbrighi Fernandez, Elbe Sbrighi Rodrigues, Márcia Sbrighi Rodrigues e outros,

sendo definida pelos segmentos: A-B, com uma extensão em linha reta de 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros), com azimute de 47°56'32"; B-C, com uma extensão em linha reta de 170,47m (cento e setenta metros e quarenta e sete centímetros), com azimute de 313°47'06"; C-D, com uma extensão em linha reta de 234,43m (duzentos e trinta e quatro metros e quarenta e três centímetros), com azimute de 63°28'45"; D-E, com uma extensão em linha reta de 243,10m (duzentos e quarenta e três metros e dez centímetros), com azimute de 330°11'34"; E-F, com uma extensão em linha reta de 122,19m (cento e vinte e dois metros e dezenove centímetros), com azimute de 43°35'33"; F-G, com uma extensão em linha reta de 97,70m (noventa e sete metros e setenta centímetros), com azimute de 173°43'07"; G-H, com uma extensão em linha reta de 212,14m (duzentos e doze metros e catorze centímetros), com azimute de 145°01'52"; H-I, com uma extensão em linha reta de 188,78m (cento e oitenta e oito metros e setenta e oito centímetros), com azimute de 54°00'4"; I-J, com uma extensão em linha reta de 514,01m (quinhentos e catorze metros e um centímetro), com azimute de 52°55'28"; J-K, com uma extensão em linha reta de 301,84m (trezentos e um metros e oitenta e quatro centímetros), com azimute de 63°24'22"; K-L, com uma extensão em linha reta de 699,63m (seiscentos e noventa e nove metros e sessenta e três centímetros), com azimute de 57°19'24"; L-M, com uma extensão em linha reta de 193,58m (cento e noventa e três metros e cinquenta e oito centímetros), com azimute de 146°05'18"; M-N, com uma extensão em linha reta de 1.364,53m (um mil e trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e três centímetros), com azimute de 236°02'56"; N-O, com uma extensão em linha reta de 643,93m (seiscentos e quarenta e três metros e noventa e três centímetros), com azimute de 230°33'31"; O-A, com uma extensão em linha reta de 164,71m (cento e sessenta e quatro metros e setenta e um centímetros), com azimute de 319°51'05";

XXV - ÁREA 25 - Área denominada na planta como "Área 3", com 26.769,56m² e que consta pertencer a Lourenço Prado Lira, João Vitale, Américo Quinze, Agostinho Cesar de Oliveira, Aparecido da Silva, Sandra Ribeiro, Carlos Antonio Alves de Oliveira, João Pereira do Nascimento e outros, sendo definida pelos segmentos: A-B, com uma extensão em linha reta de 170,70m (cento e setenta metros e setenta centímetros), com azimute de 37°32'43"; B-C, com uma extensão em linha reta de 144,79m (cento e quarenta e quatro metros e noventa e nove centímetros), com azimute de 120°00'49"; C-D, com uma extensão em linha reta de 202,29m (duzentos e dois metros e vinte e nove centímetros), com azimute de 217°32'43"; D-A, com uma extensão em linha reta de 144,10m (cento e quarenta e quatro metros e dez centímetros), com azimute de 312°34'1";

Artigo 2º - Ficam acrescentados os artigos 5º, 6º e 7º, ao Decreto nº 43.386, de 17 de agosto de 1998, assim redigidos:

"Artigo 5º - Ficam declarados de Utilidade Pública, a fim de serem desapropriados pela CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA - BANDEIRANTES S/A, por via amigável ou judicial, os terrenos e benfeitorias caracterizados na Planta Cadastral DERSA nº 15.00.000-D03/508 - Revisão "C", necessários à construção dos Trevos do RODOANEL Metropolitano de São Paulo com a Via Anhangüera e Rodovia dos Bandeirantes, situados no Município e Comarca de São Paulo, com área total de 900.228,80m², situados dentro dos perímetros a seguir descritos, assim como eventuais áreas remanescentes, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber:

SUMÁRIO

Esta edição, de 44 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	1
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social ..	3
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	6
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	9
Saúde	11
Energia	—
Transportes	14
Cultura	17
Ciência, Tecnologia	
e Desenvolvimento Econômico	17
Esportes e Turismo	17
Habituação	18
Meio Ambiente	18
Procuradoria Geral do Estado	19
Transportes Metropolitanos	20
Recursos Hídricos, Saneamento Obras ..	20
Universidade de São Paulo	22
Universidade Estadual de Campinas ..	22
Universidade Estadual Paulista	22
Ministério Público	22
Editais	27
Mídia Eletrônica	27
Concursos	27
Diários dos Municípios	32
Partidos Políticos	37
Ministérios e Órgãos Federais	—

Com esta edição circula suplemento especial relativo às comemorações do V Centenário com atos dos três Poderes Estaduais